



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 196/2001.

Dispõe sobre a criação do Setor de Marcação de Consultas, no Hospital Kalil Moises da Silva e Serviços Laboratoriais, segurando a prioridade às pessoas que residem no interior do Município, Idosos e Gestantes.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

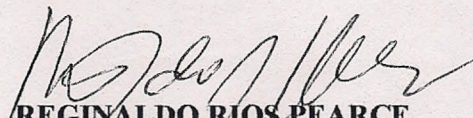
Art. 1º - Fica criado o Setor de Marcação de Consultas e Serviços Laboratoriais no Hospital Kalil Moises da Silva.

Art. 2º - Torna prioridade às pessoas que residem no interior do Município, Idosos e Gestantes.

Parágrafo Único – A Lei que trata o Caput deste artigo. Após Sancionada deverá ser publicada e levada ao conhecimento de todos a quem o conhecimento e execução pertencer para o fiel cumprimento que nela contém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, aos cinco dias do mês de junho de 2001.


REGINALDO RIOS PEARCE
Prefeito Municipal